



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Contratação de profissionais capacitados para ministrar aulas de Futsal para crianças e adolescentes, semanalmente, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de aulas de Futsal para crianças e adolescentes se apresenta como medida estratégica e benéfica para o desenvolvimento integral da comunidade. O Futsal para crianças e adolescentes é uma atividade que promove a saúde física e mental, contribuindo para a prevenção de doenças e incentivando hábitos de vida ativos. Além disso, as aulas de Futsal para crianças e adolescentes desempenham um papel crucial no fomento à socialização e integração comunitária.

Por fim, ao investir em aulas de Futsal para crianças e adolescentes, a prefeitura contribui para a construção de uma comunidade mais saudável, coesa e socialmente conectada, alinhando-se a políticas públicas que promovem o bem-estar e a qualidade de vida de seus cidadãos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificações	Un.	Qtd. Estimada no Ano
1	Contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de Futsal para crianças e adolescentes	Hora/aula	382

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

As aulas de Futsal para crianças e adolescentes serão realizadas na “Quadra Poliesportiva Pedro Bertola”, inicialmente no período noturno de 18h as 21h de terça-feira e quinta-feira, atendendo a população, com participações de campeonatos e amistosos, com a prática de fundamentos específicos como: drible, posicionamento em campo, manejo de bola, cabeceio, agilidade e velocidade a fim de melhorar as capacidades físicas para crianças e adolescentes. Por determinação da prefeitura poderá haver paralização das aulas pelo prazo de 30 dias, no período de menor demanda ou de férias. O Município fornecerá o material necessário para a realização da atividade.



Prefeitura de
Jumirim



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O valor será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, sendo que, havendo prorrogação, poderá ser corrigido com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da proposta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Formação Acadêmica: Graduação em Educação Física ou áreas relacionadas;
- Experiência Prática: Experiência em ministrar aulas ou treinamento de Futsal para crianças e adolescentes;
- Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante;
- Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual;
- Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Daniel de Moura, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.

9.1. Fonte do recurso

Os recursos serão do tesouro.

Jumirim, 04 de abril de 2024.

Daniel de Moura

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer